



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24050301/2021-PMJD

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO
ASSUNTO: SERVIÇOS DE BORRACHARIA DA FROTA DE VEÍCULOS, TRATORES E MÁQUINAS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 070602/2021-CPL

(Art. 26, da LN Nº 8.666/93, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de efetuar a contratação de serviços de borracharia para atender aos veículos de pequeno, médio e grande porte e tratores e máquinas pesadas pertencentes à frota deste Município, a fim de suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Gestão e Planejamento, Agricultura e Recursos Hídricos, Saúde, Assistência Social e Obras, Transportes e Habitação, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da contratação dos serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado,

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços de borracharia especificados nos autos processuais administrativos em referência, adjudicando-a em favor da pessoa física **FRANCISCO JOSÉ DE MESQUITA JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 2.917.984-SSP/RN, inscrito no CPF nº 077.274.304/0001-55, no valor total de R\$ 16.100,00 (dezesesseis mil e sem reais), por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública Municipal.

João Dias/RN, 07 de junho de 2021.

Damaris Jácome de Oliveira
PREFEITA EM EXERCÍCIO